

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 005/2016, que celebram entre si o Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF e a empresa AR Empreendimentos, Participações e serviços LTDA, nos termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto DF nº 23.287/2002.

Processo nº 0015-000293/2015.

SIGGO nº 33813.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, **INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/DF**, Autarquia em Regime Especial, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.824.367/0001-83, com sede no Setor Comercial Sul Quadra 08 - Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60 – 2º andar, sala 240, Brasília -DF, CEP 70.333-900, neste ato representado por **VANESSA PEREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 42.318.309-6 SSP-SP e inscrita sob o CPF nº 224.300.148-90, na qualidade de Diretora Geral do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no SCS, Quadra 8, Bloco B60, Sala 243, Brasília - DF, CEP: 70.000-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 078.560.370/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios-gerentes Sr. **ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral de n.º 1.423.812 SSP/DF, inscrito sob o CPF n.º 498.073.231-34, e **RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA**, casado, empresário, portador do Registro Geral de n.º 1.707.046 SSP/DF, inscrito sob o CPF n.º 498.073.581-91, com telefones de contato números (61) 3208-2000, 3208-2057 e 3208-2039, celebram o presente Termo Aditivo, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM**, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar o período de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 22/2010, por mais 60 (sessenta) meses, nos termos do inc. X, dos arts. 24 e 58, da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Distrital nº 33.788/2012, da Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e o Parecer Jurídico n.º 86/2025 - PGDF/PGCONS (168498482).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, compreendendo ao período de **18 de setembro de 2025 até o dia 18 de setembro de 2030**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor anual estimado será R\$1.237.141,49 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), compreendendo o desembolso a seguir:

4.1.1. O valor do aluguel mensal permanecerá em R\$ 65.414,94 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) durante o período de 12 (doze) meses; e

4.1.2. O valor mensal do condomínio permanecerá em R\$ 30.915,87 (trinta mil novecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

4.1.3. O valor estimado a ser pago a título de ressarcimento do IPTU/TPL exercício de 2025 estimado é de R\$ 81.023,75 (oitenta e um mil vinte e três reais e setenta e cinco centavos) conforme consta na Proposta Comercial de Prorrogação Contratual (NOVA) (180424929).

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

5.2. Unidade Orçamentária: **440.202** - Instituto de Defesa do Consumidor do DF;

5.3. Programa de Trabalho: **14.122.8211.8517.0002** - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-PROCON-DISTRITO FEDERAL;

5.4. Natureza da Despesa: **339039**; e

5.5. Fonte de Recursos: **1500.100000000**

5.6. O empenho inicial é de R\$ 327.566,70 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00298 (181824527), emitida em 16/09/2025, sob o evento nº 400092 e na modalidade estimativo, ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (PPA 2024-2027), da Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO/2025) e da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA/2025), Consoante ao Decreto nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2025, e dá outras providências, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2016 e seus respectivos Termos Aditivos e Apostilamentos.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes contraentes assinam digitalmente o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SETÍMA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal.

8.2. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma de extrato.

Brasília - DF, setembro de 2025.

Pelo Distrito Federal:

**VANESSA PEREIRA**  
Diretora Geral do Instituto de Defesa do Consumidor

Pela Contratada:

**ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA**

Representante Legal

**RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **André Venâncio da Silva, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 08:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Venâncio da Silva, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PEREIRA - Matr.0222045-8, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 17/09/2025, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=181808957)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=181808957)  
verificador= **181808957** código CRC= **8C0C9B79**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

Telefone(s): 3218-7738

Sítio - [www.procon.df.gov.br](http://www.procon.df.gov.br)

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). JAIR DE OLIVEIRA ANDRE 387.XXX.XXX-49 LIDIA MARIA DE JESUS 610.XXX.XXX-15 MARCELO JOSE DA SILVA 683.XXX.XXX-87 MARIA BRIGIDA DE LIMA SOUSA 400.XXX.XXX-25 MARIA CLEIDE DE SOUZA 657.XXX.XXX-00 MIGUEL ANGEL RIEPHOFF ALVES 016.XXX.XXX-70 REGINALDO JOSÉ FABRICIO DA SILVA 509.XXX.XXX-00 REINALDO COELHO SOBRINHO 036.XXX.XXX-00 REINAN ELIAS PEREIRA DOS SANTOS 074.XXX.XXX-50 RENATO LOPES GONÇALVES 009.XXX.XXX-00 SEBASTIÃO ALVES LOUZEIRO 287.XXX.XXX-49 TALITA FERREIRA DA SILVA 087.XXX.XXX-93 UENER PAULINO DA SILVA 803.XXX.XXX-91.

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

COMPANHIA DO METROPOLITANO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – METRÔ-DF – UASG: 925046  
A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa o registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros de Alimentação (Café torrado e moído), restando vencedora a empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 05.205.399/0001-60, ao valor global de R\$ 541.050,00 (quinhentos e quarente e um mil e cinquenta reais). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00004385/2025-28, mediante solicitação pelo e-mail: [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER  
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 05/2025 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 27/2024 - SEJUS/FDCA-DF, DA OSC REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS  
PROCESSO: 00400-00053134/2022-61. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS. Este instrumento tem por objeto prorrogação de Ofício, com fulcro no item 3.4 da Cláusula Terceira do Termo de Fomento (MROSC) Nº 27/2024, registrando alteração na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA, Item 3.1, do referido Termo, de modo que a vigência do Termo de Fomento (MROSC) Nº 27/2024 prevista até o dia 19/09/2025 terá acréscimo de 30 (trinta) dias, passando a vigor até o dia 19/10/2025. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA  
PROCESSO: 00400-00032500/2025-91. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve, nos termos da Decisão nº 60/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP APLICAR: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS, com fundamento no artigo 156, inciso III, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021; e MULTA SANCIONATÓRIA CORRESPONDENTE A 15% SOBRE O VALOR DA NOTA DE EMPENHO, equivalente a R\$ 5.481,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais), com fundamento no artigo 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021; à empresa DELTA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 40.818.010/0001-53, em razão das condutas apuradas durante a execução da Nota de Empenho nº 2024NE01233.

JAIME SANTANA DE SOUSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016  
Processo: 0015-000293/2015. INTERESSADOS: Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogar o período de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 005/2016, por mais 60 (sessenta) meses, do dia 18 de setembro de 2025 até o dia 18 de setembro de 2030, nos termos do inc. X, dos arts. 24 e 58, da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Distrital nº 33.788/2012 e da Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e aplicar o reajuste ao contrato conforme Proposta Comercial (id Sei 180424929). DO VALOR DO CONTRATO: O valor anual estimado será R\$1.237.141,49 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Programa de Trabalho - PT: 14.122.6002.8517.0002 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Procon/DF, Natureza da Despesa: 33.90.39 -Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 100 - Ordinário não Vinculado. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 18 de setembro de 2025 até 18 de setembro de 2030. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VANESSA PEREIRA, na qualidade de Diretora Geral. Pela CONTRATADA: ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA e RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA, na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO  
Termo de Quitação do Contrato nº 9596/2023. PARTES: CAESB X ABES BH - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENG SANITÁRIA E AMBIENTAL. ASSINATURA: 23/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor. Pela contratada: Alceu Guerios Bittencourt.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO  
Termo de Quitação do Contrato nº 9754/2024. PARTES: CAESB X BAUMINAS QUIMICA LTDA. ASSINATURA: 23/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Ronieris Jose Sbarai.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO  
Termo de Quitação do Contrato nº 9803/2024. PARTES: CAESB X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENG. SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES. ASSINATURA: 23/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor Financeiro, Comercial e de Relações Com Investidores. Pela contratada: Alceu Guerios Bittencourt.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO-LAC  
Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 30/2025-IBRAM, referente ao Esgotamento Sanitário - Disposição de lodo de água, localizado no Núcleo Rural Monjolo próximo ao trevo DF-131 e DF-205 Setor Residencial Mestre D'Armas - Planaltina/DF. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB  
LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS  
Presidente

TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9646/2023, publicado no DODF em 29/09/2023. ASSINATURA: 23/09/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.579.764,71 (hum milhão e quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) Supressão de R\$ 3.086.358,79 (três milhões e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) passando o total contratual para R\$ 30.243.539,95 (trinta milhões e duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor - DE - DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pelas EMPRESAS VALE DO OURO LTDA E INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Gustavo Nogueira Guillen Taboada e Jesus Rodrigues Filho.

OUIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO  
A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do